



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVII - Número 2407

SÁBADO

Itatiba, 22 de fevereiro de 2020



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6740/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 04/2020
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 07/2020

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de refeições.

Itatiba, 21 de fevereiro de 2020.

CONVOCAÇÃO

Tendo em vista o não atendimento do item 8.7 do edital da adjudicatária, conforme parecer às fls. 157 da Seção de Vigilância Sanitária, e em observância aos itens 8.9 e 7.19 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada da sessão pública do pregão acima e demais providências, que será realizada no dia **03/03/2020 às 09 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia **22/02/2020** e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Eloísa Batista Diniz
Pregoeira

Pregão Presencial Nº 13/2020, Edital Nº 20/2020, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de veículo modelo pick up. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia **10 de março de 2020, das 09 horas às 09h30m**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Thais Andressa Constantino - Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 6/2020
PREGÃO 117/2019
Processo: 6501/2019

Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 117/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/02/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material elétrico, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI
ENDEREÇO: RUA MANOEL MESSIAS DA SILVA, nº 1131, SUMARÉ/SP
BAIRRO: JARDIM MINEZOTIA
CIDADE: SUMARÉ **ESTADO:** SP **CEP:** 13179-123
TELEFONE: (19) 3803-8344 **FAX:**
CPF/CNPJ: 33.205.718/0001-73
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 07 DIAS ÚTEIS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.17.03.0507.2	UN	DANTALUX	75	RS 36,39	RS 2.729,25	Não
Projektor / refletor externo retangular, para uma lâmpada base E-40, fechado, corpo em chapa de alumínio brilhante, laterais em chapa de aço galvanizado, lente plana de cristal temperado, à prova de choque térmico, acabamento em pintura eletrostática na cor cinza, com suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, dimensões aproximadas: comprimento 355mm x altura 280mm x largura 170mm. Comporta lâmpada mista 500w ou lâmpadas metálicas/sódio/mercúrio de 250/400w.							
2	1.17.03.0507.2	UN	DANTALUX	25	RS 36,39	RS 909,75	Não
Projektor / refletor externo retangular, para uma lâmpada base E-40, fechado, corpo em chapa de alumínio brilhante, laterais em chapa de aço galvanizado, lente plana de cristal temperado, à prova de choque térmico, acabamento em pintura eletrostática na cor cinza, com suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, dimensões aproximadas: comprimento 355mm x altura 280mm x largura 170mm. Comporta lâmpada mista 500w ou lâmpadas metálicas/sódio/mercúrio de 250/400w.							
3	1.17.03.1263.0	UN	STAMPLAC	35	RS 80,90	RS 2.831,50	Não
CAIXA DE PASSAGEM ALUMÍNIO FUNDIDO 30 X 30							
4	1.17.03.1263.0	UN	STAMPLAC	10	RS 80,90	RS 809,00	Não
CAIXA DE PASSAGEM ALUMÍNIO FUNDIDO 30 X 30							
5	1.17.03.1815.8	UN	DARTHEL	30	RS 2,25	RS 67,50	Não
TAMPA 2 MÓDULOS CONDULETE 3/4" X 1/2" em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465							
6	1.17.03.1815.8	UN	DARTHEL	10	RS 2,25	RS 22,50	Não
TAMPA 2 MÓDULOS CONDULETE 3/4" X 1/2" em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465							
7	1.17.03.1839.5	UN	DARTHEL	83	RS 4,05	RS 336,15	Não
TAMPA TOMADA HEXAGONAL VERTICAL CONDULETE 3/4" X 1/2" em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465							
8	1.17.03.1839.5	UN	DARTHEL	27	RS 4,05	RS 109,35	Não
TAMPA TOMADA HEXAGONAL VERTICAL CONDULETE 3/4" X 1/2" em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465							
9	1.17.03.1858.1	UN	DARTHRL	30	RS 4,05	RS 121,50	Não
TAMPA 1 MÓDULO RJ11/45 CONDULETE 1/2" / 3/4" em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465							
10	1.17.03.1858.1	UN	DARTHEL	10	RS 4,05	RS 40,50	Não
TAMPA 1 MÓDULO RJ11/45 CONDULETE 1/2" / 3/4" em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465							
11	1.17.03.2135.3	UN	DARTHEL	173	RS 1,24	RS 214,52	Não
ADAPTADOR CONDULETE 1" em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465							
12	1.17.03.2135.3	UN	DARTHEL	57	RS 1,24	RS 70,68	Não
ADAPTADOR CONDULETE 1" em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465							
13	1.17.03.2215.5	UN	DARTHEL	61	RS 7,00	RS 427,00	Não
Curva 90º para eletroduto condutele 1" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.							
14	1.17.03.2215.5	UN	DARTHEL	19	RS 7,00	RS 133,00	Não
Curva 90º para eletroduto condutele 1" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.							
15	1.17.03.2230.9	UN	DARTHEL	30	RS 2,60	RS 78,00	Não
TAMPA CEGA CONDULETE 3/4" X 1/2" em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465							
16	1.17.03.2230.9	UN	DARTHEL	10	RS 2,60	RS 26,00	Não
TAMPA CEGA CONDULETE 3/4" X 1/2" em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465							
17	1.17.03.2340.2	UN	R FABRIL	38	RS 25,90	RS 984,20	Não
QUADRO PARA 8 ou 12 DISJUNTORES "DIN"							
18	1.17.03.2340.2	UN	R FABRIL	12	RS 25,90	RS 310,80	Não
QUADRO PARA 8 ou 12 DISJUNTORES "DIN"							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 117/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 117/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente

compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Que, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS:

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI
PEDRO MARIA COURA
RG: 52.653.822-3 CPF: 710.229.379-87

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 7/2020
PREGÃO 117/2019
Processo: 6501/2019

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 117/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/02/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material elétrico, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL MANTOANELLI, nº 338, INDAIATUBA/SP
BAIRRO: JARDIM EL DORADO
CIDADE: INDAIATUBA **ESTADO:** SP **CEP:** 13343-812
TELEFONE: (19)3834-1982 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 05.914.294/0001-80
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 07 DIAS ÚTEIS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.17.03.0038.0	UN	PETROLANDIA	150	RS 7,90	RS 1.185,00
Calha para 02 lâmpadas fluorescentes de 16/20 watts, estampada em chapa metálica pintada na cor branca, modelo trapezoidal.						
2	1.17.03.0038.0	UN	PETROLANDIA	50	RS 7,90	RS 395,00
Calha para 02 lâmpadas fluorescentes de 16/20 watts, estampada em chapa metálica pintada na cor branca, modelo trapezoidal.						
3	1.17.03.0423.8	UN	DARTHEL	188	RS 0,94	RS 176,72
BRACADEIRA ELETRODUTO CONDULETE 1/2"						
Em PVC na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica NBR 15465						
4	1.17.03.0423.8	UN	DARTHEL	62	RS 0,94	RS 58,28
BRACADEIRA ELETRODUTO CONDULETE 1/2"						
Em PVC na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica NBR 15465						
5	1.17.03.0424.6	UN	AMANCO	120	RS 4,69	RS 562,80
CURVA DE 90º ELETRODUTO CONDULETE 3/4"						
De primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
6	1.17.03.0424.6	UN	AMANCO	40	RS 4,69	RS 187,60
CURVA DE 90º ELETRODUTO CONDULETE 3/4"						
De primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
7	1.17.03.0547.1	UN	MEGATRON	30	RS 16,50	RS 495,00
Passa fio com no mínimo 20 metros, cor cinza ou amarelo, feito em aço reforçado e polipropileno. Embalagem individual, contendo informações do produto e dados do fabricante.						
8	1.17.03.0547.1	UN	MEGATRON	10	RS 16,50	RS 165,00
Passa fio com no mínimo 20 metros, cor cinza ou amarelo, feito em aço reforçado e polipropileno. Embalagem individual, contendo informações do produto e dados do fabricante.						
9	1.17.03.1213.3	RL	STE	20	RS 79,90	RS 1.598,00
FIO TELEFÔNICO PARALELO EXTERNO (DROPS)						
Rolo com 200 metros de fio externo para telefonia (FE 100 - drops), cor preto, para ligações áreas, interligação em caixa de distribuição a entrada de assinantes, compatível com a tecnologia XDSL. Fio constituído por condutor de aço cobreado com diâmetro de 1,00mm, isolado em composto de cloreto de polivinila. Norma aplicável: TELEBRAS SDT-235-320-706.						



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

10	L.17.03.1213.3	RL	STE	5	RS 79,90	RS 399,50
FIO TELEFÔNICO PARALELO EXTERNO (DROPS)						
Rolo com 200 metros de fio externo para telefonia (FE 100 - drops), cor preto, para ligações áreas, interligação em caixa de distribuição a entrada de assinantes, compatível com a tecnologia XDSL. Fio constituído por condutor de aço cobreado com diâmetro de 1,00mm, isolado em composto de cloreto de polivinila. Norma aplicável: TELEBRAS SDT-235-320-706.						
11	L.17.03.1436.5	UN	ILUMI	57	RS 10,39	RS 592,23
Tomada " Sistema X " de um ponto RJ-45 CAT. SE para rede de informática e telefonia, bornes auto decapáveis, produzido conforme as normas ISO 11801 e EIA/TIA 568-A Contato com duplo código de cores 568 A e B. Compatível com os plugues RJ-45, RJ-12 e RJ-11, CAT. SE. O produto deverá ser completo, acompanhando caixa, tomada, espelho e parafusos, sendo o corpo na cor branca.						
12	L.17.03.1436.5	UN	ILUMI	18	RS 10,39	RS 187,02
Tomada " Sistema X " de um ponto RJ-45 CAT. SE para rede de informática e telefonia, bornes auto decapáveis, produzido conforme as normas ISO 11801 e EIA/TIA 568-A Contato com duplo código de cores 568 A e B. Compatível com os plugues RJ-45, RJ-12 e RJ-11, CAT. SE. O produto deverá ser completo, acompanhando caixa, tomada, espelho e parafusos, sendo o corpo na cor branca.						
13	L.17.03.1636.8	BA	DARTHEL	75	RS 19,50	RS 1.462,50
Barra de 03 metros de eletroduto condutete 1" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
14	L.17.03.1636.8	BA	DARTHEL	25	RS 19,50	RS 487,50
Barra de 03 metros de eletroduto condutete 1" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
15	L.17.03.2010.1	UN	ILUMI	188	RS 5,49	RS 1.032,12
Conjunto de 02 Tomadas 02 pinos + terra distanciadas 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.						
16	L.17.03.2010.1	UN	ILUMI	62	RS 5,49	RS 340,38
Conjunto de 02 Tomadas 02 pinos + terra distanciadas 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.						
17	L.17.03.2213.9	UN	AMANCO	30	RS 3,18	RS 95,40
TAMPA I MÓDULO CONDULETE 3/4" X 1/2" em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465						
18	L.17.03.2213.9	UN	AMANCO	10	RS 3,18	RS 31,80
TAMPA I MÓDULO CONDULETE 3/4" X 1/2" em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465						
19	L.17.03.2216.3	UN	DARTHEL	225	RS 1,59	RS 357,75
BRAÇADEIRA ELETRODUTO CONDULETE 1" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
20	L.17.03.2216.3	UN	DARTHEL	75	RS 1,59	RS 119,25
BRAÇADEIRA ELETRODUTO CONDULETE 1" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
21	L.17.03.2236.8	RL	STE	30	RS 205,00	RS 6.150,00
CABO TELEFÔNICO CCI DE 06 PARES						
Rolo com 200 metros de cabo telefônico CCI de 06 pares, indicado para instalações internas em indústrias, edifícios e centrais telefônicas. Condutores de cobre eletrolítico, isolados em PVC, estanhados, aguçados e protegidos por capa em PVC. Norma aplicável: SDT 235-310-701 NBR 9886. Produto certificado pela ANATEL.						
22	L.17.03.2236.8	RL	STE	10	RS 205,00	RS 2.050,00
CABO TELEFÔNICO CCI DE 06 PARES						
Rolo com 200 metros de cabo telefônico CCI de 06 pares, indicado para instalações internas em indústrias, edifícios e centrais telefônicas. Condutores de cobre eletrolítico, isolados em PVC, estanhados, aguçados e protegidos por capa em PVC. Norma aplicável: SDT 235-310-701 NBR 9886. Produto certificado pela ANATEL.						
23	L.17.03.2299.6	UN	ILUMI	16	RS 10,50	RS 168,00
Pulsador para minuteria com lâmpada gravada 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.						
24	L.17.03.2299.6	UN	ILUMI	4	RS 10,50	RS 42,00
Pulsador para minuteria com lâmpada gravada 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.						
25	L.17.03.2300.3	UN	ILUMI	53	RS 15,50	RS 821,50
Tomada Jack RJ 45 - 8 vias cat. 5E, com placa (espelho) 2 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.						
26	L.17.03.2300.3	UN	ILUMI	17	RS 15,50	RS 263,50
Tomada Jack RJ 45 - 8 vias cat. 5E, com placa (espelho) 2 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.						
27	L.17.03.2525.1	RL	COBRECUM	120	RS 98,99	RS 11.878,80
CABO FLEXIVEL 2,5 MM (1ª LINHA)						
Descrição:Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encondoamento Classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 1,9mm Espessura da isolamento 0,8mm Diâmetro externo 3,5mm Peso aproximadamente 3 kg Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 7,98 Condicionado em rolos com 100 metros As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos						

28	L.17.03.2525.1	RL	COBRECUM	40	RS 98,99	RS 3.959,60
CABO FLEXIVEL 2,5 MM (1ª LINHA)						
Descrição:Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encondoamento Classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 1,9mm Espessura da isolamento 0,8mm Diâmetro externo 3,5mm Peso aproximadamente 3 kg Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 7,98 Condicionado em rolos com 100 metros As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 117/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 117/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS:

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
MARCOS CESAR MOURA
RG: 12.691.739-5 CPF: 032.614.328-96

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 8/2020
PREGÃO 117/2019
Processo: 6501/2019

As 13 dias do mês de fevereiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 117/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/02/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material elétrico, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA - ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO RABELO JUNQUEIRA, nº 104, AGUAS DA PRATA/SP
BAIRRO: VILA TRÊS IRMÃOS
CIDADE: AGUAS DA PRATA ESTADO: SP CEP: 13890-000
TELEFONE: (19) 3642-1544 FAX: CPF/CNPJ: 19.099.184/0001-17
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: 07 DIAS ÚTEIS

Itens Registrados:							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	L.17.03.2524.3	RL	CONDEX	120	RS 61,99	RS 7.438,80	Não
CABO FLEXIVEL 1,5 MM (1ª LINHA)							
Descrição:Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encondoamento Classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 1,5mm Espessura da isolamento 0,7mm Diâmetro externo 2,9mm Peso aproximadamente 1,96 kg Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 13,30 Condicionado em rolos com 100 metros As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos							
2	L.17.03.2524.3	RL	CONDEX	40	RS 61,99	RS 2.479,60	Não
CABO FLEXIVEL 1,5 MM (1ª LINHA)							
Descrição:Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encondoamento Classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 1,5mm Espessura da isolamento 0,7mm Diâmetro externo 2,9mm Peso aproximadamente 1,96 kg Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 13,30 Condicionado em rolos com 100 metros As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos							
3	L.17.03.2526.0	RL	CONDEX	120	RS 167,99	RS 20.158,80	Não
CABO FLEXIVEL 4 MM (1ª LINHA)							
Descrição:Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encondoamento Classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 2,5mm Espessura da isolamento 0,8mm Diâmetro externo 4mm Peso aproximadamente 4,45 kg Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 4,95 Condicionado em rolos com 100 metros As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos							
4	L.17.03.2526.0	RL	CONDEX	40	RS 167,99	RS 6.719,60	Não
CABO FLEXIVEL 4 MM (1ª LINHA)							
Descrição:Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encondoamento Classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 2,5mm Espessura da isolamento 0,8mm Diâmetro externo 4mm Peso aproximadamente 4,45 kg Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 4,95 Condicionado em rolos com 100 metros As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos							
5	L.17.03.2527.8	RL	CONDEX	83	RS 237,99	RS 19.753,17	Não
CABO FLEXIVEL 6 MM (1ª LINHA)							
Descrição:Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encondoamento Classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 3mm Espessura da isolamento 0,8mm Diâmetro externo 4,6mm Peso aproximadamente 6,3 kg Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 3,30 Condicionado em rolos com 100 metros As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos							
6	L.17.03.2527.8	RL	CONDEX	27	RS 237,99	RS 6.425,73	Não
CABO FLEXIVEL 6 MM (1ª LINHA)							
Descrição:Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encondoamento Classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 3mm Espessura da isolamento 0,8mm Diâmetro externo 4,6mm Peso aproximadamente 6,3 kg Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 3,30 Condicionado em rolos com 100 metros As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos							
7	L.17.03.2528.6	RL	CONDEX	90	RS 397,99	RS 35.819,10	Não
CABO FLEXIVEL 10 MM (1ª LINHA)							
Descrição:Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encondoamento Classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 4mm Espessura da isolamento 1mm Diâmetro externo 6mm Peso aproximadamente 10,9kg Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 1,91 Condicionado em rolos com 100 metros As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos							
8	L.17.03.2528.6	RL	CONDEX	30	RS 397,99	RS 11.939,70	Não
CABO FLEXIVEL 10 MM (1ª LINHA)							
Descrição:Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encondoamento Classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 4mm Espessura da isolamento 1mm Diâmetro externo 6mm Peso aproximadamente 10,9kg Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 1,91 Condicionado em rolos com 100 metros As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos							
9	L.17.03.2529.4	RL	CONDEX	68	RS 619,99	RS 42.159,32	Não
CABO FLEXIVEL 16 MM (1ª LINHA)							
Descrição:Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encondoamento Classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 5,1mm Espessura da isolamento 1mm Diâmetro externo 6,8mm							

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothéa Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delfino dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polesi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Hermínio Geromel Junior; Secretário de Governo: Stefania Penfado Corradini Rêla; Secretário de Segurança e Defesa da Cidadão: Clovis Adriano Alves do Amaral; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretário de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Wilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA - ME
JAIR VALENTE FERNANDES
RG: 5077970 SSP/SPCPF: 580.850.848-72

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 9/2020
PREGÃO 117/2019
Processo: 6501/2019

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 117/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/02/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material elétrico, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: R. D. VELANI - ELÉTRICA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR COUTINHO CAVALCANTI, nº 1300, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
BAIRRO: JARDIM VIEIRA
CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO **ESTADO:** SP **CEP:** 15055-300
TELEFONE: 17 3224-3300 **FAX:** CPF/CNPJ: 21.329.429/0001-05
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 07 DIAS ÚTEIS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.17.03.0039.9	UN	LUMAVI	338	RS 10,50	RS 3.549,00	Não
Cabo para 02 lâmpadas fluorescentes de 32/40watts, estampada em chapa metálica pintada na cor branca, modelo trapezoidal.							
2	1.17.03.0039.9	UN	LUMAVI	112	RS 10,50	RS 1.176,00	Não
Cabo para 02 lâmpadas fluorescentes de 32/40watts, estampada em chapa metálica pintada na cor branca, modelo trapezoidal.							
3	1.17.03.1670.8	UN	ILUMI	34	RS 4,70	RS 159,80	Não
Tomada Jack RJ 11 - 4 vias, com placa (espelho) 2 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.							
4	1.17.03.1670.8	UN	ILUMI	11	RS 4,70	RS 51,70	Não
Tomada Jack RJ 11 - 4 vias, com placa (espelho) 2 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.							
5	1.17.03.2503.0	UN	BLUX	113	RS 4,50	RS 508,50	Não
TOMADA REDONDA DE EMBUTIR COM HASTE 2P+T 20A NBR 14136 (Padrão Brasileiro)							
6	1.17.03.2503.0	UN	BLUX	37	RS 4,50	RS 166,50	Não
TOMADA REDONDA DE EMBUTIR COM HASTE 2P+T 20A NBR 14136 (Padrão Brasileiro)							
7	1.17.03.2504.9	UN	BLUX	135	RS 3,95	RS 533,25	Não
TOMADA REDONDA DE EMBUTIR COM HASTE 2P+T 10A NBR 14136 (Padrão Brasileiro)							
8	1.17.03.2504.9	UN	BLUX	45	RS 3,95	RS 177,75	Não
TOMADA REDONDA DE EMBUTIR COM HASTE 2P+T 10A NBR 14136 (Padrão Brasileiro)							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 117/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 117/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da

publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS:

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

R. D. VELANI - ELÉTRICA
JULIANO ROBERTO SEGALA
RG: 43.362.577-6 CPF: 356.792.628-43

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 4/2020
PREGÃO 119/2019
Processo: 6804/2019

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 119/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 23/01/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de vagas em clínica de tratamento de dependência química em regime de contenção para adolescentes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR
ENDEREÇO: RUA OSCARLINA TEGAMI, nº 350, VOTORANTIM/SP
BAIRRO: JD.SERRANO
CIDADE: VOTORANTIM **ESTADO:** SP **CEP:** 18112-180
TELEFONE: 15-9.91190736 **FAX:** 15 3247-4070
CPF/CNPJ: 09.455.850/0001-59
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** CONF ANEXO I

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	2.08.09.0120.0	UN	30	RS 15.600,00	RS 468.000,00	Não
CONTRATAÇÃO DE VAGAS EM CLÍNICA DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM REGIME DE CONTENÇÃO PARA ADOLESCENTES, SEXO MASCULINO, PELO PERÍODO DE 06 MESES						
São condições específicas para a prestação dos serviços: - A internação de cada adolescente encaminhado será de no máximo 06 (seis) meses. - O tratamento deverá envolver espiritualidade, laborterapia, atendimento psicológico, desenvolvimento de atividades pedagógicas, físicas, culturais, artísticas e outras. - O tratamento deverá contemplar equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro e assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. - O tratamento deverá envolver a família do interno com o fim de preservar vínculos e alcançar a compreensão e colaboração necessária para a recuperação do mesmo. - O tratamento deverá ser executado de acordo com as melhores técnicas, com observância da legislação aplicável à matéria, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente e, no que couber, a Lei Federal nº 10.216/2001 e Resolução RDC n.º 29, de 30 de junho de 2011. - O interno deverá receber toda a assistência necessária, inclusive condições de asseio e higiene, alimentação, assistência médica, materiais necessários para o desenvolvimento de atividades e tudo o mais que se fizer necessário no período de internação. - O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação e inserção na família e na comunidade. - A contratada deverá dispor de infraestrutura material adequada ao tratamento com as características solicitadas, deverá ainda ser voltada para tratamento APENAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, não sendo permitida a internação em conjunto com de pacientes menores e maiores de idade. - No caso de existir o desligamento do adolescente, seja por ordem judicial, seja por ordem dos responsáveis, ou qualquer outro motivo, o valor pago deverá ser proporcional aos dias de efetiva internação. - A clínica deverá apresentar um plano de trabalho que explicito o tratamento. - Se necessário, a clínica deverá efetuar atendimento médico relativo a problemas de saúde não previstos no tratamento que está sendo contratado, exames laboratoriais e aquisição de medicamentos pelo SUS- Sistema Único de Saúde.						
2	2.08.09.0121.9	UN	20	RS 15.600,00	RS 312.000,00	Não
CONTRATAÇÃO DE VAGAS EM CLÍNICA DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM REGIME DE CONTENÇÃO PARA ADOLESCENTES, SEXO FEMININO, PELO PERÍODO DE 06 MESES						
São condições específicas para a prestação dos serviços: - A internação de cada adolescente encaminhado será de no máximo 06 (seis) meses. - O tratamento deverá envolver espiritualidade, laborterapia, atendimento psicológico, desenvolvimento de atividades pedagógicas, físicas, culturais, artísticas e outras. - O tratamento deverá contemplar equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro e assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. - O tratamento deverá envolver a família do interno com o fim de preservar vínculos e alcançar a compreensão e colaboração necessária para a recuperação do mesmo. - O tratamento deverá ser executado de acordo com as melhores técnicas, com observância da legislação aplicável à matéria, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente e, no que couber, a Lei Federal nº						

Peso aproximadamente 16 kg
Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 1,21
Condição em rolos com 100 metros
As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos

10	1.17.03.2529.4	RL	CONDEX	22	RS 619,99	RS 13.639,78	Não
----	----------------	----	--------	----	-----------	--------------	-----

CABO FLEXIVEL 16 MM (1ª LINHA)
Descrição:Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encondimento Classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B).
Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul.
Diâmetro do condutor 5,1mm
Espessura da isolação 1mm
Diâmetro externo 6,8mm
Peso aproximadamente 16 kg
Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 1,21
Condição em rolos com 100 metros
As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos

11	1.17.03.2533.2	RL	CONDEX	46	RS 219,99	RS 10.119,54	Não
----	----------------	----	--------	----	-----------	--------------	-----

CABO PARALELO 2,5 MM (1ª LINHA)
Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encondimento Classe 5 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C.
Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - ABNT NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul
Diâmetro do condutor 1,9mm
Espessura da isolação 0,8mm
Diâmetro externo 3,6 x 7,2mm
Peso aproximadamente 6,3 kg
Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 7,98
Condição em rolos com 100 metros
As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos

12	1.17.03.2533.2	RL	CONDEX	14	RS 219,99	RS 3.079,86	Não
----	----------------	----	--------	----	-----------	-------------	-----

CABO PARALELO 2,5 MM (1ª LINHA)
Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encondimento Classe 5 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C.
Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - ABNT NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul
Diâmetro do condutor 1,9mm
Espessura da isolação 0,8mm
Diâmetro externo 3,6 x 7,2mm
Peso aproximadamente 6,3 kg
Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 7,98
Condição em rolos com 100 metros
As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos

13	1.17.03.2534.0	RL	CONDEX	46	RS 344,99	RS 15.869,54	Não
----	----------------	----	--------	----	-----------	--------------	-----

CABO PARALELO 4 MM (1ª LINHA)
Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encondimento Classe 5 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C.
Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - ABNT NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul
Diâmetro do condutor 2,5mm
Espessura da isolação 0,8mm
Diâmetro externo 4,3 x 8,6mm
Peso aproximadamente 8,6 kg
Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 4,95
Condição em rolos com 100 metros
As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos

14	1.17.03.2534.0	RL	CONDEX	14	RS 344,99	RS 4.829,86	Não
----	----------------	----	--------	----	-----------	-------------	-----

CABO PARALELO 4 MM (1ª LINHA)
Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encondimento Classe 5 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C.
Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - ABNT NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul
Diâmetro do condutor 2,5mm
Espessura da isolação 0,8mm
Diâmetro externo 4,3 x 8,6mm
Peso aproximadamente 8,6 kg
Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 4,95
Condição em rolos com 100 metros
As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 117/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 117/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da

publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS:



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Período: 18/02/2020 à 18/02/2020 - Tipo Protocolo: RECURSO DE MULTA EM 1ª INSTÂNCIA - Resultado: Todos - Ref.: Data do Julgamento

Protocolo	Tipo	Auto Infração	Data Protocolo	Data Julgamento	Resultado
31/2020	1ª INSTÂNCIA	E0000092539-1	20/01/2020	18/02/2020	INDEFERIDO
32/2020	1ª INSTÂNCIA	E0000096103-1	21/01/2020	18/02/2020	INDEFERIDO
33/2020	1ª INSTÂNCIA	E0000095792-1	21/01/2020	18/02/2020	DEFERIDO
34/2020	1ª INSTÂNCIA	E0000095542-1	21/01/2020	18/02/2020	INDEFERIDO
35/2020	1ª INSTÂNCIA	E0000096941-1	21/01/2020	18/02/2020	INDEFERIDO
36/2020	1ª INSTÂNCIA	E0000095980-1	21/01/2020	18/02/2020	INDEFERIDO
37/2020	1ª INSTÂNCIA	L7511490-1	22/01/2020	18/02/2020	INDEFERIDO
38/2020	1ª INSTÂNCIA	E0000097063-1	22/01/2020	18/02/2020	INDEFERIDO
39/2020	1ª INSTÂNCIA	E0000096032-1	23/01/2020	18/02/2020	DEFERIDO
40/2020	1ª INSTÂNCIA	E0000096089-1	23/01/2020	18/02/2020	INDEFERIDO
41/2020	1ª INSTÂNCIA	R469083-1	24/01/2020	18/02/2020	INDEFERIDO
42/2020	1ª INSTÂNCIA	L75115450-1	27/01/2020	18/02/2020	INDEFERIDO
43/2020	1ª INSTÂNCIA	E0000095417-1	27/01/2020	18/02/2020	INDEFERIDO
44/2020	1ª INSTÂNCIA	E0000094900-1	28/01/2020	18/02/2020	DEFERIDO
45/2020	1ª INSTÂNCIA	P004156-1	28/01/2020	18/02/2020	DEFERIDO
46/2020	1ª INSTÂNCIA	R467791-1	28/01/2020	18/02/2020	INDEFERIDO
47/2020	1ª INSTÂNCIA	R469698-1	30/01/2020	18/02/2020	INDEFERIDO
48/2020	1ª INSTÂNCIA	E0000096246-1	31/01/2020	18/02/2020	INDEFERIDO
49/2020	1ª INSTÂNCIA	E0000095730-1	31/01/2020	18/02/2020	INDEFERIDO
50/2020	1ª INSTÂNCIA	E0000095659-1	31/01/2020	18/02/2020	INDEFERIDO
51/2020	1ª INSTÂNCIA	E0000095848-1	31/01/2020	18/02/2020	INDEFERIDO
52/2020	1ª INSTÂNCIA	E0000096087-1	31/01/2020	18/02/2020	INDEFERIDO
53/2020	1ª INSTÂNCIA	E0000096269-1	03/02/2020	18/02/2020	INDEFERIDO
54/2020	1ª INSTÂNCIA	E0000095762-1	03/02/2020	18/02/2020	DEFERIDO
55/2020	1ª INSTÂNCIA	R468390-1	04/02/2020	18/02/2020	INDEFERIDO
56/2020	1ª INSTÂNCIA	E0000093764-1	04/02/2020	18/02/2020	INDEFERIDO
57/2020	1ª INSTÂNCIA	P002754-1	05/02/2020	18/02/2020	INDEFERIDO
59/2020	1ª INSTÂNCIA	E0000091865-1	05/02/2020	18/02/2020	INDEFERIDO
60/2020	1ª INSTÂNCIA	E0000089777-1	05/02/2020	18/02/2020	INDEFERIDO
61/2020	1ª INSTÂNCIA	E0000096526-1	06/02/2020	18/02/2020	INDEFERIDO
62/2020	1ª INSTÂNCIA	E0000095834-1	10/02/2020	18/02/2020	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS cabe recurso em 2ª Instância - CETRAN, até 30 dias da data do resultado.

10.216/2001 e Resolução RDC n.º 29, de 30 de junho de 2011.
 - O interno deverá receber toda a assistência necessária, inclusive condições de asseio e higiene, alimentação, assistência médica, materiais necessários para o desenvolvimento de atividades e tudo o mais que se fizer necessário no período de internação.
 - O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação e inserção na família e na comunidade.
 - A contratada deverá dispor de infraestrutura material adequada ao tratamento com as características solicitadas, deverá ainda ser voltada para tratamento APENAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, não sendo permitida a internação em conjunto com de pacientes menores e maiores de idade.
 - No caso de existir o desligamento do adolescente, seja por ordem judicial, seja por ordem dos responsáveis, ou qualquer outro motivo, o valor pago deverá ser proporcional aos dias de efetiva internação.
 - A clínica deverá apresentar um plano de trabalho que explicito o tratamento.
 - Se necessário, a clínica deverá efetuar atendimento médico regular de saúde não previstos no tratamento que está sendo contratado, exames laboratoriais e aquisição de medicamentos pelo SUS- Sistema Único de Saúde.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 119/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 119/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS:
DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR
FABIO DOMINGUES
 RG: 23.696.847-6 CPF: 139.039.898-60

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
 RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
 RG 27.470.257-5

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA ME E EPP - Pregão Presencial Nº 14/2020, Edital Nº 21/2020, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de ovos de chocolate para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos dia **09 de março de 2020, das 13h30min. às 14 horas**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel. (11)3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

COMUNICADO

PREFEITURA ABRE PERÍODO PARA INTERESSADOS EM ESPAÇO - STANDS - NA 17ª FESTA DO CAQUI E CIA.

Estarão disponíveis no Parque da Juventude para uso exclusivo show-room, stands nas medidas de 3 X 3 metros, localizados dentro do galpão de lona, a ser dividido com os produtores que estarão com exposição de frutas.

Os valores são de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos Reais), para os seis dias de festa (27, 28 e 29 de março e 03, 04 e 05 de abril de 2020).

Os interessados deverão entregar até o dia 05 de março (quinta-feira), uma proposta contendo:

1. Nome da Empresa;
2. Dados cadastrais da empresa e do responsável;
3. Ramo de atividade;
4. Release (texto) explicando como o espaço será explorado pela empresa interessada.

As propostas devem ser entregues na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Av. Antônio Ferraz Costa, s/n, Parque Ferraz Costa. Após, serão analisadas pela equipe da Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria dos Negócios Jurídicos, e, mediante aprovação, será liberado o espaço para exploração dos interessados.

Observação: em nenhuma das hipóteses os stands poderão ser terceirizados.

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem colaboradores/patrocinadores de itens da estrutura para a 17ª Festa do Caqui e Cia., deverão dirigir-se à Secretaria de Cultura e Turismo até o dia 10 de março de 2020, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião que será realizada no dia **03 de Março de 2020, às 09:00 hs**, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizado na Rodovia Luciano Consoline nº 600 - Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

Mônica Flaviana de Almeida
 Cavallaro
 Presidente do CAE
 Itatiba-SP

NOTIFICAÇÃO

Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 10927/2019

Interessado: Ana Maria Castilho
Assunto: Limpeza do imóvel
Processo nº.: 2020.00790

Tem a presente, a finalidade de atuar o (a) Sr (Sra). Ana Maria Castilho, proprietário(a) do imóvel localizado à Rua Adelino Gasparine, Quadra E Lote 02 - Jd. Verona (Registro 66359), pelo não atendimento a notificação nº 36496/2019, para providenciar a limpeza do imóvel no endereço citado acima, conforme as exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa no valor de R\$401,33 (quatrocentos e hum reais e trinta e três centavos), notificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de dezembro de 2019.

Jorge Nicolau
 Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

EXTRATOS

Extrato do Termo de Contrato n.º15/2020. Processo Administrativo n.º4324/2019. Modalidade: Pregão Presencial n.º78/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Parts Lub Distribuidora e Serviços Eireli. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços MECÂNICOS de HORAS TÉCNICAS preventivos e corretivos em VEÍCULOS PESADOS, de acordo com as quantidades, condições e prazos contidos neste contrato e demais especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão n.º 78/2019, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 256.537,50 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.361.0008.2.036, 08.244.0014.2.059, 15.452.0003.2.018, 06.182.0002.2.092, 04.122.0005.2.003, 06.182.0002.2.092, 08.244.0014.2.066. **Prazo:** Até 28/11/2020. **Assinatura:** 04/02/2020.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º13/2018. Processo Administrativo n.º201700000209. Modalidade: Chamamento Público n.º07/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Banco Bradesco S/A. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º013/2018 na cláusula V, item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º201700000209. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º013/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, com aplicação do reajuste previsto na cláusula 5.2 do Termo de Contrato. **Assinatura:** 05/02/2020.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º10/2018. Processo Administrativo n.º201700000209. Modalidade: Chamamento Público n.º07/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Banco Santander (Brasil) S/A. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º010/2018 na cláusula V, item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º201700000209. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º010/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, com aplicação do reajuste previsto na cláusula 5.2 do Termo de Contrato. **Assinatura:** 05/02/2020.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º18/2018. Processo Administrativo n.º201700000209. Modalidade: Chamamento Público n.º07/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Itaú Unibanco S/A. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º018/2018 na cláusula V, item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º201700000209. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º018/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, com aplicação do reajuste previsto na cláusula 5.2 do Termo de Contrato. **Assinatura:** 06/02/2020.

Extrato do Termo de Contrato n.º16/2020. Processo Administrativo

n.º4324/2019. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º78/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Parts Lub Distribuidora e Serviços Eireli. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços MECÂNICOS de HORAS TÉCNICAS preventivos e corretivos em VEÍCULOS PESADOS, de acordo com as quantidades, condições e prazos contidos neste contrato e demais especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão n.º 78/2019, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.361.0008.2.036, 08.244.0014.2.059, 15.452.0003.2.018, 04.122.0005.2.003, 06.182.0002.2.100, 10.122.0007.2.026. **Prazo:** Até 28/11/2020. **Assinatura:** 07/02/2020.

Extrato do Termo de Contrato n.º17/2020. Processo Administrativo n.º4324/2019. Modalidade: Pregão Presencial n.º78/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Batalha Comércio e Serviços Eireli. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços MECÂNICOS de HORAS TÉCNICAS preventivos e corretivos em MÁQUINAS, de acordo com as quantidades, condições e prazos contidos neste contrato e demais especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão n.º 78/2019, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 15.452.0003.2.018. **Prazo:** Até 28/11/2020. **Assinatura:** 07/02/2020.

Extrato do Termo de Contrato n.º20/2020. Processo Administrativo n.º6536/2019. Modalidade: Pregão Presencial n.º116/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** JA Multi Filtrros Ltda. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento e instalação/troca de elemento filtrante e filtros, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão n.º 116/2019, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 25.274,00 (vinte e cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 12.361.0008.2.036, 12.365.0008.2.034, 12.365.0008.2.035. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 11/02/2020.

Extrato do Termo de Contrato n.º21/2020. Processo Administrativo n.º6526/2019. Modalidade: Chamamento Público 14/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Cesar Rinaldo Pretti. **Objeto:** É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 14/2019, conforme edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento de contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **Valor:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 08.243.0008.2.041. **Prazo:** 10 (dez) meses. **Assinatura:** 12/02/2020.

Extrato do Termo de Contrato n.º22/2020. Processo Administrativo n.º6536/2019. Modalidade: Pregão

Presencial n.º116/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ARN Nova Era Comercial e Serviços Ltda. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento e instalação/troca de elemento filtrante e filtros, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão n.º 116/2019, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 4.440,30 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 12.361.0008.2.036, 12.365.0008.2.035. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 13/02/2020.

Extrato do Termo de Contrato n.º23/2020. Processo Administrativo n.º6526/2019. Modalidade: Chamamento Público 14/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Edson Cipriano Avelino. **Objeto:** É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 14/2019, conforme edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento de contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **Valor:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 08.243.0008.2.041. **Prazo:** 10 (dez) meses. **Assinatura:** 14/02/2020.

Extrato do Termo de Contrato n.º24/2020. Processo Administrativo n.º2017000001338. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º8.666/93. **Localatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locadores:** LUIZ RICARDO BIANCHI e LUIZ HENRIQUE GODOY EVANGELISTA PENSADO BIANCHI representado por sua genitora CARLA FERNANDA EVANGELISTA. **Objeto:** Constitui objeto deste contrato a locação de parte do imóvel localizado na Av. Guerino Grisotti, objeto da matrícula n.º 0080 do Cartório de Registro de Imóveis local, somente na parte utilizada como via/alça de acesso ao Centro Administrativo "Ettore Consoline" (Paço Municipal), referente a área de 500,98m² da totalidade do imóvel, consoante as informações e documentos constantes do processo administrativo n.º01338/2017. **Valor:** R\$ 15.473,28 (quinze mil e quatrocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00, 04.122.0005.2.003. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 17/02/2020.

Extrato de Apostilamento do Termo de Contrato n.º05/2018. Processo Administrativo n.º00209/2017. Modalidade: Chamamento Público n.º07/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Banco do Brasil S/A. **Objeto:** Credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas. **Valor Apostilado:** O Município pagará as instituições financeiras credenciadas pela prestação dos serviços os seguintes valores unitários: a) **Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos caixas das agências da credenciada:** R\$ 8,71 (oito reais e setenta e um centavos); b) **Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos terminais de autoatendimento, nos caixas das agências da credenciada:** R\$ 3,13 (três reais e treze centavos); c) **Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de sistema "home/office banking", "internet banking" e afins posto à disposição de seus clientes pela credenciada:** R\$ 0,81 (oitenta e um centavos); d) **Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos correspondentes bancários da credenciada:** R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos). **Prazo:** mantido.

(três reais e treze centavos); c) **Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de sistema "home/office banking", "internet banking" e afins posto à disposição de seus clientes pela credenciada:** R\$ 3,13 (três reais e treze centavos); d) **Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de débito automático em conta corrente pela credenciada:** R\$ 0,81 (oitenta e um centavos); e) **Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos correspondentes bancários da credenciada:** R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos). **Prazo:** mantido.

Extrato do Apostilamento do Termo de Contrato n.º10/2018. Processo Administrativo n.º00209/2017. Modalidade: Chamamento Público n.º07/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Banco Santander (Brasil) S/A. **Objeto:** Credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas. **Valor Apostilado:** O Município pagará as instituições financeiras credenciadas pela prestação dos serviços os seguintes valores unitários: a) **Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos caixas das agências da credenciada:** R\$ 8,71 (oito reais e setenta e um centavos); b) **Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos terminais de autoatendimento, nos caixas das agências da credenciada:** R\$ 3,13 (três reais e treze centavos); c) **Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de sistema "home/office banking", "internet banking" e afins posto à disposição de seus clientes pela credenciada:** R\$ 0,81 (oitenta e um centavos); d) **Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de débito automático em conta corrente pela credenciada:** R\$ 0,81 (oitenta e um centavos); e) **Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos correspondentes bancários da credenciada:** R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos). **Prazo:** mantido.

Extrato do Apostilamento do Termo de Contrato n.º13/2018. Processo Administrativo n.º00209/2017. Modalidade: Chamamento Público n.º07/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** BANCO BRADESCO S/A. **Objeto:** Credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas. **Valor Apostilado:** O Município pagará as instituições financeiras credenciadas pela prestação dos serviços os seguintes valores unitários: a) **Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos caixas das agências da credenciada:** R\$ 8,71 (oito reais e setenta e um centavos); b) **Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos terminais de autoatendimento, nos caixas das agências da credenciada:** R\$ 3,13 (três reais e treze centavos); c) **Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de sistema "home/office banking", "internet**

banking" e afins posto à disposição de seus clientes pela credenciada: R\$ 3,13 (três reais e treze centavos); d) **Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de débito automático em conta corrente pela credenciada:** R\$ 0,81 (oitenta e um centavos); e) **Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos correspondentes bancários da credenciada:** R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos). **Prazo:** mantido.

Extrato do Apostilamento do Termo de Contrato n.º18/2018. Processo Administrativo n.º00209/2017. Modalidade: Chamamento Público n.º07/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ITAÚ UNIBANCO S/A. **Objeto:** Credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas. **Valor Apostilado:** O Município pagará as instituições financeiras credenciadas pela prestação dos serviços os seguintes valores unitários: a) **Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos caixas das agências da credenciada:** R\$ 8,71 (oito reais e setenta e um centavos); b) **Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos terminais de autoatendimento, nos caixas das agências da credenciada:** R\$ 3,13 (três reais e treze centavos); c) **Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de sistema "home/office banking", "internet banking" e afins posto à disposição de seus clientes pela credenciada:** R\$ 0,81 (oitenta e um centavos); d) **Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de débito automático em conta corrente pela credenciada:** R\$ 0,81 (oitenta e um centavos); e) **Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos correspondentes bancários da credenciada:** R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos). **Prazo:** mantido.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – PREFEITURA DE ITATIBA

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Itatiba visando apresentar à sociedade todos os aspectos relevantes e disponíveis relacionados ao projeto de construção da Barragem Seca, CONVIDA todos os cidadãos interessados para **Audiência Pública** com a finalidade de colher subsídios e contribuições da opinião pública acerca do tema, a realizar-se no dia, horário e local abaixo especificados:

Data: 10 de março de 2020, terça-feira
Horário: a partir das 19h00
Local: Auditório do Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline, localizado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim De Lucca, Itatiba/SP.

Itatiba, 19 de fevereiro de 2020.

Herminio Geromel Junior
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ESTÁGIO REMUNERADO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, através da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, informa e dá publicidade ao Gabarito Oficial das Provas de Estágio aplicadas no dia 19/02/2020, e Classificação Final dos Candidatos para as vagas de estágio nos departamentos da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, conforme segue abaixo:

GABARITO
PROVA: CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Questão 1	Alternativa B
Questão 2	Alternativa B
Questão 3	Alternativa B
Questão 4	Verdadeiro
Questão 5	Alternativa C
Questão 6	Alternativa A
Questão 7	Falso
Questão 8	Verdadeiro
Questão 9	Alternativa E
Questão 10	Verdadeiro
Questão 11	Alternativa E
Questão 12	Verdadeiro
Questão 13	Alternativa B
Questão 14	Alternativa B
Questão 15	Alternativa A

RESULTADO DA PROVA DE SELEÇÃO
Serviço Social

Classificação	Nome	Acertos	Situação
1º	Gizelda Maria Fontes Mendes	09	CLASSIFICADO

Obs. Em caso de empate, tem preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:
1. tem idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
2. for mais idoso(a).

GABARITO
PROVA: PSICOLOGIA

Questão 1	Alternativa D
Questão 2	Alternativa C
Questão 3	Alternativa D
Questão 4	Alternativa C
Questão 5	Alternativa B
Questão 6	Alternativa B
Questão 7	Alternativa B
Questão 8	Alternativa B
Questão 9	Alternativa B
Questão 10	Alternativa D
Questão 11	Alternativa C
Questão 12	Alternativa B
Questão 13	Alternativa D
Questão 14	Alternativa D
Questão 15	Alternativa A

RESULTADO DA PROVA DE SELEÇÃO
PSICOLOGIA

Classificação	Nome	Acertos	Situação
1º	Isabella Turella de Souza	10	CLASSIFICADO
2º	Glória Dantas Ragnane	10	CLASSIFICADO
3º	Fátima Victória Cândida Silva	10	CLASSIFICADO
4º	Giovana Carmo de Souza	09	CLASSIFICADO
5º	Tabajara Chelli Ferracini Júnior	09	CLASSIFICADO
6º	Arthur Simões de Andrade Haik	08	CLASSIFICADO
7º	Gabriely Aparecida Bernardi	08	CLASSIFICADO
8º	Regiane Matias dos Santos	07	CLASSIFICADO
9º	Vinicius Bernardo Soldano	07	CLASSIFICADO

-	Maithe Marin	-	DESCCLASSIFICADO - AUSENTE
-	Rita de Cassia Batista	-	DESCCLASSIFICADO - AUSENTE

Obs. Em caso de empate, tem preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:
1. tem idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
2. for mais idoso(a).

GABARITO
PROVA: CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

A prova consistiu em duas questões dissertativas onde foram observados aspectos da escrita, linguagem e coerência na argumentação do candidato.

RESULTADO DA PROVA DE SELEÇÃO
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Nome	Desempenho	Situação
1º	Bruna dos Santos	Satisfatório	CLASSIFICADO
-	Mayara Gonçalves Godoy	-	DESCCLASSIFICADO - AUSENTE
-	Estéfany Letícia de Melo	-	DESCCLASSIFICADO - AUSENTE
-	Vitor Tiago da Silva Campos	-	DESCCLASSIFICADO - AUSENTE
-	Alexia Thalia da Silva	-	DESCCLASSIFICADO - AUSENTE
-	Júlia Aparecida de Almeida	-	DESCCLASSIFICADO - AUSENTE
-	Priscila de Katia Ferreira Barros	-	DESCCLASSIFICADO - AUSENTE
-	Yasmin Nery de Oliveira	-	DESCCLASSIFICADO - AUSENTE
-	Beatriz de Araújo	-	DESCCLASSIFICADO - AUSENTE
-	Dariele Aparecida Pereira	-	DESCCLASSIFICADO - AUSENTE
-	Camila Moisés	-	DESCCLASSIFICADO - AUSENTE
-	Gleiciane da Silva Soares	-	DESCCLASSIFICADO - AUSENTE
-	Nicole Cristina Alegre	-	DESCCLASSIFICADO - AUSENTE

Obs. Em caso de empate, tem preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:
1. tem idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
2. for mais idoso(a).

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda informa que os estudantes abaixo relacionados foram APROVADOS no processo de seleção para vaga de estágio remunerado.

Ficam os mesmos convocados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Avenida Luciano Consoline, nº 600, neste Município - das 9h às 17h), no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia RG
- Cópia CPF
- Cópia do comprovante de Residência (conta CPFL ou água)
- Certificado de Matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da Certidão de Casamento
- Nº da conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH).
- SE ESTUDANTE DA UNIP - POLO EAD ITATIBA o nome do professor orientador de estágio, que pode ser obtido da seguinte forma:
Dentro da plataforma de ensino pelo caminho:
Ava > Conteúdos Acadêmicos > Minhas Comunidades-Sigla do Curso > Setor de Estágio Não-obrigatório > Pasta- Professor orientador/Coordenador do curso ou com a central pelo 0800 010 9000, falar no setor de estágio.

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
Bruna dos Santos	Secretaria de Ação Social trabalho e Renda - Setor do RG
Isabella Turella de Souza	Secretaria de Ação Social Trabalho e Renda
Glória Dantas Ragnane	Secretaria de Ação Social Trabalho e Renda
Fátima Victória Cândida Silva	Secretaria de Ação Social Trabalho e Renda

DESPACHO

Processo nº: 20200156
Interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itatiba - APAE
Assunto: Subvenção Municipal - Exercício 2020

Ciente de todo o processado.

Trata-se de processo administrativo que versa sobre a concessão de subvenção social a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itatiba - APAE.

Conforme se extrai dos autos, em especial das manifestações da Secretaria dos Negócios Jurídicos (fls. 67/82), a partir de 1º de janeiro de 2017, entrou em vigor, para os Municípios, a Lei Federal nº 13.019/2014, conhecida como "Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil", por meio da qual foi estabelecido um novo regime jurídico para as parcerias celebradas pela Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

O art. 31 da Lei nº 13.019/14 cumpriu por especificar o tratamento a ser dispensado nos casos das parcerias decorrentes de subvenções sociais, auxílios e contribuições, que até então eram exclusivamente tratadas pelo art. 12, § 3º da Lei nº 4.320/1964, sendo vejamos:

Art. 31. Será considerado *inexigível* o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

(...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Da leitura do referido dispositivo, verifica-se que a formalização das parcerias decorrentes de concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições serão formalizados por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, com inexigibilidade do chamamento público, devidamente justificado pelo administrador público (art. 31, II c.c. 32, caput e § 4º).

Outro não é o entendimento exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do Comunicado SDG 10/2017 - Legislação sobre concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições:

"Comunicado SDG 10/2017 - Legislação sobre concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO COMUNICA que a Lei Federal nº 13.019/2014 atualizada, vigente para os municípios desde 1º de janeiro de 2017, prevê que a concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições serão formalizados por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, com inexigibilidade do



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Chamamento público devidamente justificado, nos termos dos artigos 31, II cc 32 "caput" e § 4º da Lei.

Nas parcerias assim constituídas, o Poder público concessionário deverá cumprir as demais exigências previstas na Lei, com destaque para elaboração do plano de trabalho (artigo 22); monitoramento e avaliação (artigos 58 a 60); acompanhamento da execução (artigos 61 e 62) e prestações de contas (artigos 63 a 68).

SDG, 17 de março de 2017.
SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL - grifo nosso

Portanto, dos dispositivos legais supracitados (art. 31, II c.c. 32, caput e § 4º), conclui-se que são requisitos para a formalização de parcerias decorrentes de subvenções sociais, auxílios e contribuições:

a.) a existência de lei autorizativa de tais repasses; e,

b.) a observância, no que couber, aos aspectos trazidos pela Lei nº 13.019/14, especialmente quanto a apresentação e aprovação de plano de trabalho (artigo 22), formalização de Termo de Colaboração ou de Fomento, monitoramento, avaliação (artigos 58 a 60) e acompanhamento da execução da parceria (artigos 61 e 62) e, por fim, prestação de contas dos valores recebidos (artigos 63 a 68).

Além disso, para a celebração de qualquer parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá preencher os requisitos previstos no art. 33, apresentar os documentos relacionados no art. 34 e não incorrer em nenhuma das vedações tratadas no art. 39, todos da Lei nº 13.019/14.

Como se não bastasse, a celebração de parceria, sendo precedida de chamamento público ou não, dependerá, ainda, da adoção das seguintes providências impostas pela legislação regente (art. 35 da Lei nº 13.019/14):

a.) prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

b.) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

c.) aprovação do plano de trabalho;

d.) emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria; e,

e.) emissão do parecer do órgão técnico da Secretaria Gestora, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria, da viabilidade de sua execução, da verificação do cronograma de desembolso, da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, da designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação.

Pois bem.

Extrai-se dos autos que a concessão de subvenções sociais pelo Poder Executivo, para o exercício de 2020, conta com autorização legislativa prévia, conforme prevê a Lei Municipal nº 5.251, de 20 de dezembro de 2019, bem como que há disponibilidade financeira, conforme

apontado pela Secretaria Municipal de Finanças.

A organização da sociedade civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itatiba - APAE não possui fins lucrativos e preenche os requisitos do art. 33, tendo colacionado aos autos os documentos previstos no art. 34, não se enquadrando, outrossim, em nenhuma das vedações previstas no art. 39, todos da Lei nº 13.019/14.

A entidade apresentou o plano de trabalho a que alude o art. 22 da Lei nº 13.019/14 (fls. 05/13), o qual foi aprovado pelo órgão técnico daquela Secretaria (fls. 63/65).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, a que alude o art. 35, inc. V, al. "h" da Lei nº 13.019/14, e o Gestor da Parceria, a que alude o art. 35, inc. V, al. "g" da Lei nº 13.019/14, foram devidamente nomeados por meio do Decreto Municipal nº 6.979, de 19 de outubro de 2017, com alterações posteriores (fls.56/62).

Houve a emissão de parecer jurídico da Procuradoria do Município acerca da possibilidade de celebração da parceria (fls. 67/82).

Da mesma forma, houve a emissão do parecer do órgão técnico da Secretaria da Educação, que se pronunciou, de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria, da viabilidade de sua execução, da verificação do cronograma de desembolso, da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, da designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação.

Diante do exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, cujos fundamentos adoto e ficam fazendo parte integrante do presente, **HOMOLOGO e AUTORIZO**, com supedâneo nos arts. 31, II c.c. 32, caput e § 4º, da Lei nº 13.019/14, a celebração de parceria com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itatiba - APAE, CNPJ nº 50.125.418/0001-01, decorrente da subvenção social prevista na Lei Municipal nº 5.251, de 20 de dezembro de 2019, mediante a formalização de Termo de Fomento, com inexistência de chamamento público, no valor total de **R\$ 1.402.000,00 (um milhão e quatrocentos e dois mil reais)**, conforme o plano de trabalho constante dos autos do processo administrativo, **com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.**

Sob pena de nulidade do ato, publique-se esta decisão imediatamente, nos termos do art. 32, § 1º da Lei nº 13.019/14.

Após a publicação deste decisão, encaminhem-se os autos à Secretaria de Governo para a formalização do Termo de Fomento, o qual deverá conter todas as cláusulas essenciais contidas no art. 42 da Lei nº 13.019/14, sendo que o mesmo somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município (art. 38 da Lei nº 13.019/14).

Publicado o extrato do Termo de

Fomento e assinado o instrumento respectivo, deverá ocorrer o regular monitoramento e avaliação da parceria pela Secretaria Gestora, por meio da Comissão de Avaliação e Monitoramento e Gestor nomeados (arts. 58 a 60), o acompanhamento da execução da parceria (arts. 61 e 62) e a prestação regular de contas (arts. 63 a 68).

Por derradeiro, importante ressaltar que também deverão ser observados, no que couber, os artigos 129 e seguintes da IN 02/2016 do TCE/SP e alterações.

Itatiba, 18 de fevereiro de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÕES Recursos Humanos Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2018 e 01/2019** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 27/02/2020 às 14h30min no balcão do RH.

Médico Clínico Geral (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Especialização ou Residência Médica reconhecida na área).

4º RENATA MARA BUENO AGUIAR

Médico Oftalmologista (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Especialização ou Residência Médica reconhecida na área).

4º LUIZ FERNANDO ORLANDIN

5º TACIANA TODA

Médico Cirurgião Geral (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Especialização ou Residência Médica reconhecida na área).

2º RAFAEL DE GODOI

Médico Cardiologista (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Especialização ou Residência Médica reconhecida na área).

3º ALCIDES ROCHA DE FIGUEREDO JUNIOR

Psicólogo (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Registro no CRP).

23º PATRICIA HELENA DA COSTA E SILVA

Auxiliar Administrativo (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio).

55º PAULO SEVERINO XAVIER DA SILVA

56º RONALDO ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA

57º CAMILA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA

Professor II – PEB II – Matemática (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Matemática).

8º LUIZ HENRIQUE SAI

9º ALEXANDRE DE OLIVEIRA SANTOS

Professor I – PEB I (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação para a docência na Educação Infantil ou Pedagogia Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Homologadas em 2006).

4º LINDAMIR APARECIDA FABRI (Deficiente)

Assistente Social (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Registro no CRESS).

14º ALINE PEREIRA GUSMAO MENDES

Inspetor de Alunos (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Médio).

15º ROGERIO DE SOUZA CORREA

Cuidador de Idoso (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Médio e Curso de Qualificação na Área da Saúde com carga horária mínima de 30 horas).

1º AUGUSTO CAMPOS FARAH

Auxiliar de Serviços Gerais (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental).

1º ANTONIO LEAL DOS SANTOS

2º VICTOR AUGUSTO COMUNIAN DE SOUZA

OBS:
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018
XII – DA CONTRATAÇÃO

12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Setor de

Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 1.2.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 21 de Fevereiro de 2020.

Everton Inácio Pereira
Encarregado do Departamento de Recursos Humanos



Ata da reunião do CONDEMA Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
17 de dezembro de 2019

Ata da reunião do CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, realizada no dia 17 de dezembro de 2019, às 17h, no CEAI – Centro de Educação Ambiental de Itatiba. Foram abordados os seguintes assuntos:

1. Aprovação da ata da reunião anterior
Aprovada por unanimidade a ata de 14 de novembro de 2019.

2. Saldo do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Saldo atual de R\$ 401.841,09, cujo montante já conta com várias destinações aprovadas pelo CONDEMA, de forma que o saldo disponível é de aproximadamente R\$ 70.000,00.

3. Substituição dos membros do OAB e JAPPA
Foram lidos os Ofícios solicitando as substituições, e noticiada a edição do Decreto n.º 7298/19, restando apenas o relativo à substituição na JAPPA.

4. Pendências das atas das reuniões de 2019

Foram relatadas as pendências relativas aos temas tratados nas reuniões do ano de 2019, dentre as quais, ficou definido que em relação a capacitação dos membros do CONDEMA, sugeriu-se quatro temas iniciais: áreas de risco/mudanças climáticas, água, rastreabilidade e Código Florestal. Quanto a questão da ausência de informação sobre o número de empreendimentos imobiliários em aprovação, com estimativa do número de unidades e localização, definiu-se que novo pedido será feito ao representante da SDEH na próxima reunião. Outro dos temas tratados diz respeito à Perimetral, acerca do qual a Presidente do Conselho e Secretária de Meio Ambiente e Agricultura Dorothea Monteiro apresentou a segunda parte do traçado, recentemente aprovada e indicou que algumas das colocações e sugestões municipais não foram acolhidas, ressalvando que será necessário a análise mais aprofundada da LI e se necessário, novos contatos com a Cetesp deverão ser efetivados acerca do caso. Em relação aos animais de grande porte, aqueles mortos por atropelamento nas Rodovias, foi autorizada a sua destinação ao aterro sanitário conforme Decisão de Diretoria da CETESB nº 141/2018/1 de 14/08/2018. Sobre as Feiras de produtos orgânicos, está em andamento a edição de projeto de lei que regulamentará a matéria, e a expectativa é que as feiras comecem em breve no Parque da Juventude. Sobre a qualidade da água e a Nota Técnica da SABESP sobre agrotóxicos em corpos d'água, foi indicada

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

a necessidade de provocação à Concessionária para mais esclarecimentos e definição que o tema será abordado na capacitação dos conselheiros. Sobre as capivaras, a Secretária e Presidente do Conselho Dorothea informou que em janeiro pretende-se realizar uma nova reunião e que atualmente o tema é tratado de perto pelas servidoras da Secretaria Municipal da Saúde Rosângela Zabeleta e Márcia Souza. Sobre o Ribeirão Jacaré, o projeto em parceria com a USF/JAPPA está em andamento, inclusive o Kit de Análise com o custo que pode variar de R\$ 5.000,00 a R\$ 20.000,00, dependendo dos parâmetros a serem adotados, motivo pelo qual o tema será trazido para análise e aprovação do valor restante ser custeado pelo FMMA, por meio da apresentação de novo projeto com os dados auferidos. Pendência também lembrada foi o plantio de Ipês amarelos na Avenida Pedro Mascagni, que pretende-se ser executado por meio da SMAA. A Secretária e Presidente do Conselho Dorothea informou que o Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos foi editado e que a Lei de Arborização está sendo revisada, pois na sua aplicação foram observadas algumas necessidades de adequação. Sobre o Biodigestor, o mesmo está em fase final de instalação no Viveiro Municipal de Mudas. A Jappa noticiou que a palestra realizada pela ONG no Clube de Campo ocorreu e foi positiva. Sobre novos ecopontos, a Secretária e Presidente do Conselho Dorothea explicou que esse foi um pedido de Itatiba junto ao FECOP por meio do PMVA, porém, as premiações ainda não ocorreram, acredita-se que por falta de recursos do Estado. Ainda, que Itatiba já definiu os prováveis novos locais, quando for possível sua execução. O triturador de galhos adquirido com verbas do FECOP segue dando problemas, porém, está sendo consertado.

5. Informações sobre o Patrulhamento Ambiental

Sobre o patrulhamento da Guarda Ambiental nos finais de semana, outro tema discutido ao longo do ano, foi apresentado o trâmite estabelecido junto à CECOM, GM e a GM Ambiental, de tal forma que desde 17/10/2019 há atendimento 24 horas, de acordo com informações da Secretaria correlata.

6. Aquisições com Recursos do FMMA

Foram apresentados os equipamentos adquiridos com recursos do FMMA, em especial aos veículos em atenção a solicitação dos conselheiros em reunião passada.

7. Calendário de reuniões de 2020

Por último, foi apresentado o calendário das reuniões para o ano de 2020. São elas: 20 de janeiro, 17 de fevereiro, 09 de março, 20 de abril, 18 de maio, 15 de junho, 20 de julho, 17 de agosto, 21 de setembro 19 de outubro, 23 de novembro e 14 de dezembro.

Sem mais, a reunião foi encerrada às 19h, e eu Lissandra Rêla Constantino, redigi e subscrevo a presente ata, conjuntamente com a Presidente deste Conselho, Eng.ª Ag. Dorothea Monteiro.

Ata da reunião do CONDEMA Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente 20 de janeiro de 2020

Ata da reunião do CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, realizada no dia 20 de janeiro de 2020, às 17h, na sala de reunião da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos. Foram abordados os seguintes assuntos:

1. Aprovação da ata de 17 de dezembro de 2019

Aprovada, com emenda. O Sr. Edison

Guidi solicitou a emenda da ata de dezembro/19 para constar que os orçamentos apresentados para aquisição dos kits de análise das águas tinham características divergentes, razão pela qual surgiu a disparidade dos valores apresentados. Ficou definido que o Sr. Edison e a Professora Renata definirão os parâmetros necessários do kit a ser adquirido, e se restar necessário suporte financeiro além do já aprovado, realizar-se-á sessão extraordinária para tanto.

2. Saldo do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Saldo atual R\$ 413.024,40 (quatrocentos e treze mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos), com as ressalvas de que parcela do valor já está comprometido com as obrigações definidas nas atas anteriores.

3. Substituição de membro da ONG JAPPA

Nos termos do Decreto 7.313/2019 publicado na Imprensa Oficial de 20 de dezembro de 2019, a Sra. Larissa Dias Pizzi foi nomeada como membro suplente representante da ONG JAPPA, em substituição a Sócrates José Piovani.

4. Capacitação dos Conselheiros

Foram conferidas as seguintes sugestões de assunto para a capacitação dos conselheiros: áreas de risco, mudanças climáticas, água, rastreabilidade, código florestal, arborização e resíduos sólidos. E tais temas serão tratados em reuniões alternadas deste Conselho. Assim, ficou definido: **fevereiro** – reunião; **março** – resíduos sólidos; **abril** – reunião; **maio** – mudanças climáticas; **junho** – reunião; **julho** – rastreabilidade; **agosto** – reunião; **setembro** – Código Florestal; **outubro** – reunião; **novembro** – Ribeirão Jacaré/Água/USF/JAPPA e **dezembro** – reunião. O tema arborização será abordado em alguma capacitação, como tema complementar. E, por fim, no tocante a estação meteorológica, restou noticiado que o Sr. Sócrates em reuniões anteriores comprometeu-se a atualizar as informações sobre o assunto.

5. Calendário de Eventos Anual

Foi noticiado pela Presidente do Conselho o calendário previsto de eventos de 2020:

Março – 1ª Coleta Anual de Embalagens de Agrotóxicos, Plantio Global, Comemoração do dia do Parque da Juventude; **Abril** – Festa do Caqui e Cia; **Junho** – Dia da Educação Ambiental, Dia Mundial do Meio Ambiente, Semana da Reciclagem e do Meio Ambiente na rede municipal de ensino; **Agosto** – Dia Municipal de Combate à Poluição com exposição de trabalhos da rede municipal de ensino, 2ª Festa Agrícola de Itatiba, 2ª Coleta Anual de Embalagens de Agrotóxicos; **Setembro** – Dia do Parque Ferraz Costa, Dia da Árvore; **Outubro** – Dia de São Francisco (COBEMA), Semana Lixo Zero; **Novembro** – Semana de conscientização e orientação da guarda responsável de animais (COBEMA) e **Dezembro** – Campanha Dezembro Verde (COBEMA). Em relação as feiras noturnas previstas no Parque da Juventude, fez-se a sugestão de que os portões do parque fiquem abertos para facilitar o acesso aos carros dos consumidores.

6. Certificação do MVA

O evento de certificação do MVA de dezembro foi cancelado, e somente em 05/03/20 é que o resultado será divulgado. Paralelamente, a SMAA já está se movimentando para as próximas ações. Foi noticiado pela Presidente do Conselho que não ocorreu a entrega da premiação de 2018 e que a municipalidade utilizará o recurso na ampliação do número dos Ecopontos, porém, na ausência da refeida verba, a Prefeitura tentará utilizar recursos próprios. E ainda, foi noticiado pela

representante da Defesa Civil que o Plano Local de Resiliência foi entregue à ONU em 11/12/2019, sendo que Itatiba foi a quarta cidade do Brasil a protocolar esse documento.

7. COMBEA – Conselho Municipal do Bem-Estar Animal

A Presidente do Conselho informou a publicação do Decreto 7324/20 que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal do Bem-Estar Animal. Informou que as multas de maus tratos estão sendo feitas pela Seção de Fiscalização Ambiental da SMAA, com orientação integrativa. Realizou-se uma capacitação dos funcionários envolvidos, a qual foi muito bem sucedida. Está sendo providenciado um veículo para o resgate dos animais. E, há procedimento em andamento para contratação de empresa para atendimento aos animais de grande porte, e, enquanto a contratação não acontece, fez-se um protocolo de atendimento com todas as Secretarias envolvidas, para as diversas hipóteses. O valor autorizado no passado pelo Conselho, será transferido após as primeiras medidas do Combea em sua primeira reunião que ocorrerá em fevereiro.

8. Informações sobre o Patrulhamento Ambiental

O representante da JAPPA, Sr. Edison Guidi solicitou esclarecimentos quanto ao atendimento da Guarda Municipal fora do horário comercial. O Secretário da Segurança e Defesa do Cidadão Clovis Adriano Alves do Amaral informou que está há pouco tempo na gestão da Secretaria e novas condutas serão implantadas gradativamente, relata que todas as ocorrências terão atendimento adequado. Sr. Edison questionou sobre o atendimento das queimadas, e foi esclarecido pela Sra. Leila Cavallaro que os Bombeiros com a Defesa Civil atendem tais ocorrências, e percorrem o protocolo de ações: visita ao local, registro de B.O., alimentação de sistema e comunicação à fiscalização da SMAA. Relatou-se que na região da Fazenda Ypê é um local que tinha muita incidência de queimada, e após a capacitação dos moradores e agricultores, o resultado foi surpreendente, pois os mesmos informam o Poder Público da realidade do local, para a realização das ações de combate as queimadas.

9. Utilização dos Recursos oriundos de ação judicial – Covolan

A Presidente do Conselho apresentou duas opções de projeto: a) reflorestamento em APP e b) arborização urbana. Com a ressalva de que o valor depositado permite o reflorestamento mediante o plantio de aproximadamente 3.000 mudas e manutenção por 2 anos, e no caso da arborização é possível apenas o plantio de aproximadamente 1.500 mudas. O representante da JAPPA sugeriu o impulsionamento de aplicativo da ETEC "Rosa Perrone Scavove". E, o representante da OAB consignou que no Engenho D'Água, entre as fases 1 e 2 do loteamento há um espaço em que os animais ficam pastando e que tal lugar poderia ser indicada para o plantio, tendo em vista que os municípios encontram dificuldade em localizar áreas para plantio. A Presidente do Conselho esclareceu que a PMI fez um levantamento das áreas públicas, a fim de facilitar o cumprimento de TCRAs (banco de áreas).

10. Outros assuntos

Em relação ao Gibi da JAPPA, aguarda-se os trâmites da Secretaria de Finanças para a liberação do empenho e confecção dos impressos.

Sem mais, a reunião foi encerrada às 19h15, e eu Vanessa Kovalski Albuquerque, redigi e subscrevo a presente ata, conjuntamente com a Presidente deste Conselho, Eng.ª Ag. Dorothea Monteiro.



Atos Oficiais da Câmara Municipal

CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **141ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 27 de fevereiro, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Item 1) Discussão única do Projeto de Resolução nº 01/2020, de autoria do vereador Edvaldo Hungaro, que "dispõe sobre a instituição do Prêmio "Mulher Destaque" no Município de Itatiba e dá outras providências";

Item 2) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 97/2018, de autoria do vereador Fernando Soares, que "Institui o programa Bueiro Ecológico no município e dá outras providências";

Item 3) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 35/2019, de autoria do vereador Junior Cecon, que "dispõe sobre a criação do Programa Creche do Ibsa na cidade de Itatiba e dá outras providências";

Item 4) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 84/2019, de autoria dos vereadores Junior Cecon e Deborah Cássia, que "dispõe sobre o funcionamento de gabinetes optométricos de profissionais habilitados para o atendimento à saúde visual primária na rede privada do Município de Itatiba/SP".

Palácio 1º de Novembro, 21 de fevereiro de 2020

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

Proposituras encaminhadas na 140ª Sessão Ordinária, realizada em 19/02/2020

Requerimento Nº 14/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA, ALBERTO HIROSHI BANDO, FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita informações a Prefeitura Municipal sobre o Loteamento Caminhos do Sol.

Requerimento Nº 13/2020
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita novamente ao prefeito Douglas Augusto o envio a essa casa, o estudo realizado pela empresa FIPE contratada sem licitação pela prefeitura no valor de R\$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais).

Requerimento Nº 12/2020
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita ao SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas estudos para a implantação do Programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos – JEPP no município de Itatiba, conforme específica.

Requerimento Nº 11/2020
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita ao SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas estudos para a implantação do Programa 1.000 Mulheres no município de Itatiba, conforme específica.

Indicação Nº 91/2020
Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA
Assunto: SOLICITA PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE UM SEMÁFORO NO CRUZAMENTO DA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO COM A RUA SANTO ANTÔNIO – VILA SANTA TEREZINHA.

Indicação Nº 90/2020
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita com urgência ao Sr. Prefeito Municipal estudos quanto há possibilidade de corte de galhos de uma árvore de grande porte que está sobre telhado da casa de nº 160 da Rua Joaquim Bueno de Campos na Vila Cruzeiro, conforme específica.

Indicação Nº 89/2020
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita com urgência ao Sr. Prefeito Municipal a manutenção nos brinquedos do Parquinho Infantil localizado na Rua Aurora Fernandez Zanutto próximo ao número 529, no Bairro Jardim Vitória. Conforme esclarece.

Indicação Nº 88/2020
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar estudos para implantação de dispositivos de segurança no trânsito nas proximidades da creche "Lázara Bertoni" no Jardim das Nações, conforme específica.

Indicação Nº 87/2020
Autoria: EDUARDO PEDROSO
Assunto: Solicita o serviço de tapa buraco, na Av. Nair Godoi Gomes Aranha de Lima, Bairro Terra Nova, conforme específica.

Indicação Nº 86/2020
Autoria: EDUARDO PEDROSO
Assunto: Solicita o serviço de Moto Niveladora na rua um (1) esquina com a Av. Vitória Picoli, Bairro Recanto dos Passaros, conforme específica.

Indicação Nº 85/2020
Autoria: EDUARDO PEDROSO
Assunto: Solicita o serviço de Moto Niveladora nas ruas do Bairro, Terras de San Marco, conforme específica.

Indicação Nº 84/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal determinar notificação para limpeza de terreno no bairro Jardim das Nações.

Indicação Nº 83/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita limpeza de mata alto e retirada de entulho em terreno localizado na Rua José Fumachi – Jardim Virgínia (final da Rua).

Indicação Nº 82/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a reparação da calçada e mureta no início da Av. Antonio Galvão de Camargo – Jd. De Lucca (embaixo do viaduto da Rodovia Luciano Consoline)

Indicação Nº 81/2020
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal estudos quanto há possibilidade de uma autorização para que o proprietário do imóvel possa remover uma árvore de grande porte, espécie "SIBIPIRUNA", que encontra-se no quintal na entrada do imóvel e está entre os fios de rede elétrica da residência localizada na Rua Antonio Ferraz Costas, 359 bairro Vila Santa Cruz, conforme específica;

Indicação Nº 80/2020
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita estudos para a execução de poda ou retirada de árvore de grande porte na Avenida 29 de Abril em frente ao número 701, conforme específica.

Indicação Nº 79/2020
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita execução de poda de árvore de grande porte na Rua João Beline no Bairro Abramo Delfano, próximo ao nº 09, conforme específica.

Indicação Nº 78/2020

Atos Oficiais da Câmara Municipal

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita estudos junto ao Departamento de Trânsito e Obras para a execução de recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua José Carbonari bairro Jardim Tereza, conforme esclarece.

Indicação Nº 77/2020
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que proceda com urgência uma Operação Tapa Buracos na Av. Estados Unidos frete ao nº 301, Bairro Jardim das Nações.

Indicação Nº 76/2020
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que proceda com urgência uma Operação Tapa Buracos na Av. Marechal Castelo Branco em frete a rotatória (Estatua), Bairro do Engenho.

Indicação Nº 75/2020
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a instalação de toldo no pátio da CEMEI Teresa Maria dos Santos Braida localizada na Rua Regina Gasparine, nº 250, Bairro Jardim Verona.

Indicação Nº 74/2020
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA

Assunto: Solicitação de limpeza da escadaria que liga a Av. Senador Lacerda Franco com a Rua Ana Féres e poda das árvores do local.

Indicação Nº 73/2020
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicitação de implantação de travessia elevada, na Rua Antônio João Batista Andreata, em frente ao portão da escola EMEB Philomena Salvia Zupardo, conforme específica.

Indicação Nº 72/2020
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicitação de limpeza e poda de árvore localizada no final da Rua Nicola Petfi, conforme específica.

Indicação Nº 71/2020
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a notificação do proprietário para a limpeza no terreno localizado na Rua José Trevine nº 22, no Bairro San Martin, (fotos anexas), Conforme esclarece

Indicação Nº 70/2020
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES
Assunto: solicita ao sr. Prefeito Municipal a realização de limpeza e roçada em área

verde localizada na rua Vera Aparecida Pellisson Bredariol, no Pa. da Colina II, conforme esclarece.

Indicação Nº 69/2020
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a execução de limpeza geral e roçada, no bairro Erasmo Crispim em toda sua extensão, conforme específica.

Indicação Nº 68/2020
Autoria: CORNÉLIO BAPTISTA ALVES
Assunto: "Indica a execução de obra TAPABURACOS no Bairro Nova Esperança, em caráter de urgência."

Moção Nº 98/2019
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES
Assunto: De Congratulações à Escola de Educação Infantil "CEMEI BEIJA FLOR" pela formatura da turma de 2019 da 2ª Fase B.

Moção Nº 1/2020
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: De congratulações ao 49º BPMI pelo transcurso de seu 15º Aniversário de Fundação.

ITATIBA CONTRA A DENGUE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS



PEQUENAS ATITUDES FAZEM TODA A DIFERENÇA:



Coloque areia nos pratinhos de plantas



Mantenha sempre as calhas limpas



Verifique se a caixa d'água está bem fechada



Mantenha a lixeira ou saco de lixo sempre fechado



Mantenhas as garrafas sempre viradas para baixo



Guarde pneus em locais cobertos

O terreno mal cuidado, com mato alto e com descarte irregular de lixo e entulho é um atrativo para o mosquito.

DENUNCIE: 3183-0640



LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- > Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);
- > Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- > Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- > Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: **R\$802,66;**
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: **R\$802,67** (esse é o valor mínimo, pode ser maior se a área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: **R\$1.326,50**



CONVITE

27 E 28/02
AUDITÓRIO

SESMT/CIPA

Centro Administrativo
 "Prefeito Ettore Consoline"

PALESTRAS:

8 h - **ERGONOMIA PARA MOTORISTAS**
 Celina de Andrade Marques
 Fisioterapeuta do SESMT

9 h15 - **CONSCIENTIZAÇÃO NO TRÂNSITO**
 José Eduardo Cintra
 EC Treinamentos Profissionais

10H30 - CAFÉ E SORTEIO DE BRINDES!

